MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, de autoria deste Executivo, que autoriza a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguaré e a Associação de Deficientes Visuais de Jaguaré, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Mateus Bonomo, 176 – Bairro Laquini – Jaguaré – Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.079.392/0001-14, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A verba repassada pelo Município de Jaguaré à Associação destinar-se-á ao desenvolvimento de projetos educativos e socioeducativos para deficientes visuais, em especial a alfabetização pelo Sistema Braille e/ou Ampliado. Visa ainda, o desenvolvimento de ações vinculadas a inclusão dos deficientes visuais na sociedade.

É cediço que há na sociedade um grande número de pessoas com deficiência visual. A acessibilidade dessas pessoas é muito difícil, por elas terem a mobilidade reduzida. Por isso, o Poder Público não pode se furtar em contribuir para a promoção de ações visando a inclusão dos deficientes visuais na sociedade, oportunizando-lhes o acesso à educação, ao trabalho, enfim, à vida social.

O repasse para este exercício é na ordem de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Face ao exposto, visando dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Associação dos Deficientes Visuais de Jaguaré, conto com apoio desta Casa de Leis para que a presente matéria seja analisada e aprovada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 029, de 11 de Junho de 2018

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento à Associação de Deficientes Visuais de Jaguaré-ES ADVJ – UNICEJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espirito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com à Associação de Deficientes Visuais de Jaguaré-ES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.079.392/0001-14, com sede no município de Jaguaré.

§ 1º Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação financeira, com a finalidade de promover a manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação de Deficientes Visuais de Jaguaré-ES.

§ 2º O valor do presente Termo de Fomento será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada, conforme instrumento, disponível na seguinte dotação orçamentária:

070 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08. – Assistência Social
242 – Assistência ao Portador de Deficiência
0034 – Atenção ao Portador de Deficiência
1008 – Transferência à Associação de Deficientes Visuais de Jaguaré
3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais
Ficha: 032
Recurso Ordinário – 10000000
Perfazendo o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (11.06.2018).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal